

2023), alterada pela Portaria nº 28, de 16 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 13, de 18/01/2023), alterada pela Portaria nº 37, de 26 de janeiro de 2023 (publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023), alterada pela Portaria nº 101, de 14 de abril de 2023 (publicada no DODF nº 73, de 18 de abril de 2023), alterada pela Portaria nº 121, de 18 de maio de 2023 (publicada no DODF nº 96, de 23/05/2023), que trata de possível prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, no valor original de valor de R\$ 708.361,23 (setecentos e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), em razão de ausência de prestação de contas por parte da operadora MCS Locação Transporte e Construção, CNPJ 06.963.335/001-91, nos meses de novembro de 2014 a junho de 2015, de repasses recebidos referentes às gratuidades do transporte de Portadores de Necessidades Especiais - PNE e do Passe Livre Estudantil - PLE, previsto nas Leis nº 4.462/2010, nº 4.582/2011 e nº 4.583/2011, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011235/2018-13. Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00000365/2022-90, resolve:

Art. 1º Autorizar o sobreestamento dos autos por 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade de continuarmos a efetuar vistoria detalhada no contrato, além de diligências no setor SUOPER/oficina, e conforme as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO

ATA Nº 1204

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00006509/2019-16	JIX6282	Y001478767	ARQUIVAMENTO
00113-00004068/2019-18	OVV3242	Y001459136	ARQUIVAMENTO
00113-00006385/2020-11	GEM5452	CJ00780638	ARQUIVAMENTO
00113-00000562/2020-47	QHA0300 SC	CJ00342525	ARQUIVAMENTO
00113-00000541/2020-21	IRW1313 RS	CJ00560715	ARQUIVAMENTO
00113-00000564/2020-36	IRW1313	CJ00562236	ARQUIVAMENTO
00113-00002114/2020-88	PBH9944	CJ00784187	ARQUIVAMENTO
00113-00015098/2020-93	JGH7561	I005460704	ARQUIVAMENTO
00113-00001747/2020-79	AOU6616	CJ00754620	ARQUIVAMENTO
00113-00001759/2020-01	AOU6616	CJ00748301	ARQUIVAMENTO
00113-00001555/2020-62	PBE1776	CJ00613969	ARQUIVAMENTO
00113-00003637/2020-41	PRS8780	CJ00661065	ARQUIVAMENTO
00113-00003627/2020-14	PBG4022	YE01566249	ARQUIVAMENTO
00113-00003626/2020-61	PRS8780	CJ00661879	ARQUIVAMENTO
00113-00019777/2021-12	JKJ3903	YE01653837	NÃO PROVIMENTO
00113-00003607/2020-35	IPE3145	CJ00665123	NÃO PROVIMENTO
00113-00005059/2020-88	KZM7239	CJ00702438	NÃO PROVIMENTO
00113-00004742/2020-06	JGU7054	CJ00723335	NÃO PROVIMENTO

00113-00004625/2020-34	OKO1996	CJ00648571	NÃO PROVIMENTO
00113-00004626/2020-89	OKO1996	CJ00649255	NÃO PROVIMENTO
00113-00004627/2020-23	OKO1996	CJ00649481	NÃO PROVIMENTO
00113-00004630/2020-47	JJK6443	CJ00674283	NÃO PROVIMENTO
00113-00020429/2021-98	JIR5B05	YE01791904	NÃO PROVIMENTO
00113-00000810/2020-50	IZB4E50 RS	CJ00589012	NÃO PROVIMENTO
00113-00000532/2020-31	QAL3562 MS	CJ00592767	NÃO PROVIMENTO
00113-00000861/2020-81	JIS5847 DF	CJ00723178	NÃO PROVIMENTO
00113-00000945/2020-15	QHZ9020 SC	C00657417	NÃO PROVIMENTO
00113-00000944/2020-71	QHZ9020 SC	C00636814	NÃO PROVIMENTO
00113-00000812/2020-49	IZB4E50 RS	CJ00589293	NÃO PROVIMENTO
00113-00000808/2020-81	IZB4E50 RS	CJ00589609	NÃO PROVIMENTO
00113-00000807/2020-36	IZB4E50 RS	CJ00592200	NÃO PROVIMENTO
00113-00000806/2020-91	MFC0057 RS	CJ00592198	NÃO PROVIMENTO
00113-00000537/2020-63	QAL3562 MS	CJ00589357	NÃO PROVIMENTO
00113-00000536/2020-19	QAL3562 MS	CJ00589296	NÃO PROVIMENTO
00113-00000533/2020-85	QAL3562 MS	CJ00592210	NÃO PROVIMENTO
00113-00000530/2020-41	QAL3562 MS	CJ00592767	NÃO PROVIMENTO
00113-00013006/2020-31	OMP8893	CJ00861105	NÃO PROVIMENTO
00113-00013005/2020-96	OMP8893	CJ00868384	NÃO PROVIMENTO
00113-00013004/2020-41	OMP8893	CJ00849808	NÃO PROVIMENTO
00113-00013003/2020-05	OMP8893	CJ00849209	NÃO PROVIMENTO
00113-00013001/2020-16	OMP8893	CJ00806186	NÃO PROVIMENTO
00113-00013000/2020-63	OMP8893	CJ00844363	NÃO PROVIMENTO
00113-00012998/2020-89	OMP8893	CJ00810487	NÃO PROVIMENTO
00113-00012997/2020-34	OMP8893	CJ00827637	NÃO PROVIMENTO
00113-00012996/2020-90	OMP8893	CJ00844585	NÃO PROVIMENTO
00113-00012365/2020-71	JJK5040	CJ00773396	NÃO PROVIMENTO
00113-00012367/2020-60	JJK5040	CJ00776268	NÃO PROVIMENTO
00113-00002194/2020-71	PBM8379	CJ00693945	NÃO PROVIMENTO
00113-00002679/2020-65	OZW0345	CJ00826859	NÃO PROVIMENTO
00113-00008549/2020-36	PRD3958	CJ00849792	NÃO PROVIMENTO
00113-00008470/2020-13	RD3958	CJ00849994	NÃO PROVIMENTO
00113-00017724/2020-86	JID1314	YE01241900	NÃO PROVIMENTO
00113-00007577/2020-36	FWE8980	CJ00767903	NÃO PROVIMENTO
00113-00000396/2020-89	ERQ8468	CJ00586126	NÃO PROVIMENTO
00113-00000399/2020-12	ERQ8468	CJ00588452	NÃO PROVIMENTO
00113-00000427/2020-00	JER9506	CJ00696317	NÃO PROVIMENTO
00113-00000849/2020-77	JIS5847	CJ00766599	NÃO PROVIMENTO
00113-00000236/2020-30	JKP9783	CJ00732959	NÃO PROVIMENTO
00113-00000235/2020-95	JKP9783	CJ00731433	NÃO PROVIMENTO
00113-00007403/2020-73	JXA6440	CJ00755099	NÃO PROVIMENTO
00113-00007427/2020-22	AXL5251	CJ00783384	NÃO PROVIMENTO
00113-00007438/2020-11	PAB5444	CJ00740249	NÃO PROVIMENTO
00113-00007905/2020-02	ILG3711	CJ00793426	NÃO PROVIMENTO
00113-00002195/2020-16	PBO2753	CJ00614483	NÃO PROVIMENTO
00113-00003418/2020-62	PAH7708	CJ00682987	NÃO PROVIMENTO
00113-00002886/2020-10	OMM2768	CJ00717229	NÃO PROVIMENTO
00113-00001435/2020-65	PAR3451	KP00714263	NÃO PROVIMENTO
00113-00000899/2020-54	OVQ1650	CJ00768109	NÃO PROVIMENTO
00113-00001351/2020-21	NMX2525	KP00736114	NÃO PROVIMENTO
00113-00008982/2020-71	OGU3407	CJ00984937	NÃO PROVIMENTO
00113-00014097/2020-21	QNG5817	CJ01229328	NÃO PROVIMENTO
00113-00000647/2020-25	PBF3965	CJ00833215	NÃO PROVIMENTO
00113-00018108/2020-42	JJC4592	CJ01185525	NÃO PROVIMENTO
00113-00019446/2020-00	PBQ3199	CJ01177681	NÃO PROVIMENTO
00113-00001480/2020-10	PEM0040	CJ00827720	NÃO PROVIMENTO
00113-00014921/2020-43	PAV3781	CJ00179963	NÃO PROVIMENTO
00113-00014722/2020-35	PRG3120	CJ00992175	NÃO PROVIMENTO
00113-00014716/2020-88	PRG3120	CJ00792307	NÃO PROVIMENTO
00113-00014208/2020-08	ONL3308	CJ00898935	NÃO PROVIMENTO
00113-00014207/2020-55	ONL3308	CJ00899067	NÃO PROVIMENTO
00113-00014205/2020-66	ONL3308	CJ00896012	NÃO PROVIMENTO
00113-00013812/2020-17	IVW0640	CJ00747530	NÃO PROVIMENTO
00113-00013811/2020-64	IVW0640	CJ00731411	NÃO PROVIMENTO
00113-00013809/2020-95	IVW0640	CJ00818688	NÃO PROVIMENTO
00113-00013808/2020-41	IVW0640	CJ00645215	NÃO PROVIMENTO
00113-00012990/2020-12	JIO1008	CJ00855541	NÃO PROVIMENTO
00113-00012988/2020-43	JIO1008	CJ00854493	NÃO PROVIMENTO
00113-00012989/2020-98	JIO1008	CJ00853925	NÃO PROVIMENTO
00113-00012605/2020-37	PAS1838	CJ00790690	NÃO PROVIMENTO
00113-00002381/2020-55	ONT4549	CJ00783323	NÃO PROVIMENTO
00113-00002383/2020-44	ONT4549	CJ00783487	NÃO PROVIMENTO

00113-00002384/2020-99	ONT4549	CJ00805873	NÃO PROVIMENTO
00113-00002385/2020-33	ONT4549	CJ00776468	NÃO PROVIMENTO
00113-00002387/2020-22	ONT4549	CJ00811207	NÃO PROVIMENTO
00113-00002389/2020-11	ONT4549	CJ00786538	NÃO PROVIMENTO
00113-00001305/2020-22	MKQ3878	CJ0056882	NÃO PROVIMENTO
00113-00001303/2020-33	MKQ3878	CJ00562264	NÃO PROVIMENTO
00113-00001299/2020-11	QJA2929	CJ00567886	NÃO PROVIMENTO
00113-00000382/2020-65	IME4783	CJ00575112	NÃO PROVIMENTO
00113-00002109/2020-75	JKI6355	CJ00753647	NÃO PROVIMENTO
00113-00002200/2020-91	JKI6355	CJ00754658	NÃO PROVIMENTO
00113-00004628/2020-78	HMB7636	CJ00659950	NÃO PROVIMENTO
00113-00001823/2020-46	JIE4320	CJ00654287	NÃO PROVIMENTO
00113-00002912/2020-18	HDB5429	CJ00814347	NÃO PROVIMENTO
00113-00003318/2020-36	KQO2089	CJ00637115	NÃO PROVIMENTO
00113-00000228/2020-93	JGJ3503	CJ00570154	NÃO PROVIMENTO
00113-00003604/2020-00	IPE3145	CJ00666893	NÃO PROVIMENTO
00113-00004980/2020-11	KDE4791	CJ00710696	NÃO PROVIMENTO
00113-00002639/2020-13	OZW4341	CJ00776292	NÃO PROVIMENTO
00113-00018950/2019-41	DOJ7016	CJ00460351	PROVIMENTO
00113-00001770/2020-63	DPM7404	CJ00642908	PROVIMENTO
00113-00007388/2020-63	PQB4469	CJ00779123	PROVIMENTO
00113-00007389/2020-16	PQB4469	CJ00779193	PROVIMENTO
00113-00003588/2020-47	PBC3811	YE01522736	PROVIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 212, 217, 229, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Processo Disciplinar, a partir do primeiro dia subsequente ao término da prorrogação, concedida pela Portaria 81, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF Nº 100, DE 29 de maio de 2023, pág. 32, com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Autos do processo 0401700017692/2021-11, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Sempre que necessário a Comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, até a entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 04017-00020522/2022-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Disciplinar, designado pela Portaria nº 78, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 96, página 18, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 151/2023 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 14/04/2023 à 22/06/2023. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM

URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 14/04/2023, D035206-APR; 26/04/2023, D035208-APR; 07/06/2023, F-0238-161076-AEU, F-0059-186106-AEU, F-0059-184766-AEU; 08/06/2023, F-0338-271181-AEU, F-0338-271744-AEU, F-0059-269662-AEU; 09/06/2023, D54802-APR; 12/06/2023, F-0799-598861-AEU, F-0799-598990-AEU, D035217-APR; 13/06/2023, F-0238-690901-AEU; 16/06/2023, F-0327-946903-AEU, F-0327-945771-AEU, F-0436-933941-AEU; 18/06/2023, F-0436-109348-AEU; 19/06/2023, F-0238-207307-AEU; 20/06/2023, F-0436-296864-AEU, F-0436-296431-AEU; 21/06/2023, F-0026-391958-AEU, F-0238-366497-AEU, D034509-APR; 22/06/2023, F-0436-469016-AEU; 22/06/2023, D035221-APR. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

RODRIGO PEREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 93, DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos determinados nos artigos 211 e 212, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Investigativa por meio do Processo de Sindicância SEI Nº 00110-00002051/2023-97, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 95, de 03 agosto de 2022, publicada no DODF Nº 146, de 04 de agosto de 2022, página 36, visando à apuração de responsabilidade relativo ao reconhecimento de dívida sem cobertura contratual no valor de R\$ 232.158,04 (duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), firmado com a empresa GW Construções e Incorporações Ltda., no âmbito do Contrato nº 004 /2015 -SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de Obras de Artes Especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF, contida na Nota Técnica 6 (106103052), constante no Processo Principal SEI Nº 00110-00001416/2022-85.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa CLINICA MEDICA ORTOPEDICA ORTOVIDA NORTE LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA ORTOVIDA NORTE LTDA, CNPJ: 34.730.096/0001-65.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa SLS ODONTOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa SLS ODONTOLOGIA LTDA, Cnpj: 36.879.643/0001-02.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO